



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

## DECRETO Nº 560

**SÚMULA:** Fixa o valor Fiscal para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, unidade de referência (U.R.) para cálculo das taxas do exercício financeiro de 1993.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fixa os valores-Base Fiscais abaixo relacionados do metro quadrado por tipo de edificação para efeito de cálculo do Imposto Predial Urbano.

- 1 - **Casa/Sobrado:**  
Cr\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil cruzeiros);
- 2 - **Apartamento:**  
Cr\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil cruzeiros);
- 3 - **Telheiro:**  
Cr\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros);
- 4 - **Galpão:**  
Cr\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros);
- 5 - **Indústria:**  
Cr\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos cruzeiros);
- 6 - **Loja:**  
Cr\$ 383.240,00 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta cruzeiros);
- 7 - **Especial:**  
Cr\$ 457.600,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros).



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

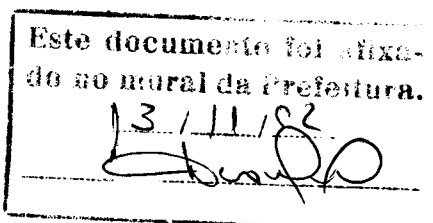
Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

Artigo 2º - Fixa o valor-Base Fiscal por metro quadrado do terreno em Cr\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta cruzeiros) para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano.

Artigo 3º - Fixa a Unidade de Referência (U.R.) em Cr\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) para efeito de cálculo das Taxas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e dois.



OSVALDO AGOSTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

